

Inserção das ações de extensão na graduação da UFSM



extensao@ufsm.br

PROGRAD



PRE

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
GESTÃO 2018/2021

AÇÕES DE EXTENSÃO NOS CURRÍCULOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO



PERGUNTAS FREQUENTES



1) A inclusão dos 10% de atividades de extensão implicará em aumento da carga horária total do curso?

Não. As atividades de extensão devem ser previstas dentro da carga horária total atual do curso.

Exemplo, se o curso de graduação em administração possui um PPC em oferta com carga horária total de 3.600 horas (incluindo unidades e componentes curriculares), 360 horas deverão ser previstas na atualização deste PPC para atividades de extensão. Logo, o NDE deste curso deverá discutir e elaborar proposta de distribuição destas 360 horas em unidades curriculares específicas de extensão e em unidades curriculares não específicas de extensão.



2) Os bolsistas de extensão terão os créditos de suas atividades, como bolsistas, contabilizados nos 10% das atividades de extensão exigidas?

Sim. As ACEx serão registradas conforme a Resolução 025/2017 UFSM (via portal do aluno).



3) Todas as atividades de extensão podem ser curricularizadas?

Não. Somente aquelas que estiverem organizadas em um projeto e/ ou programa de extensão, as quais, por sua vez, devem estar vinculados a unidades curriculares do curso de graduação e registradas.



4) Será necessário mudar o PPC para contemplar a curricularização da extensão?

A curricularização da extensão irá alterar o plano de ensino da Unidade Curricular, mas não necessariamente modificará sua ementa.



5) Os 10% de atividades de extensão devem ser calculados com base na carga horária total do curso, incluindo a carga horária de estágio?

Sim.



6) Todas as Unidades Curriculares deverão dedicar 10% de sua carga horária para atividades extensionistas?

Nem todas as UC desenvolverão seus conteúdos programáticos a partir de programas e projetos de extensão. Mas essas que estão articuladas a projetos e programas **poderão validar** parte de sua carga horária e até mesmo 100% como extensão.



7) Coordeno um projeto/programa de extensão, mas ele não fará parte de nenhuma UC. Posso continuar com meu projeto? Ele continuará a ser reconhecido academicamente na formação dos(as) estudantes?

Sim. Os projetos e programas de extensão não curricularizados continuarão a ser desenvolvidos tal como antes da curricularização e os (as) estudantes que participarem desses projetos ou programas poderão ter as horas validadas como ação complementar.



8) Estágio curricular pode ser considerado atividade de extensão?

De acordo com a Lei N^o 11.788, de 25 de setembro de 2008, estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. Logo, **estágio curricular não é extensão.**



9) Uma disciplina prática pode ser contada como atividade de extensão? De que forma?

Depende de como for organizada no PPC de cada curso, desde que não seja contada duas vezes. Deve-se observar que as atividades de extensão curricularizadas devem ser necessariamente integradas com a comunidade em geral, não se reduzindo a uma prática determinada de uma área específica no exercício de sua futura profissão. Cada instituição deverá criar a sua própria regulamentação.



10) Que características deve ter uma disciplina para ser considerada “**COMPONENTE CURRICULAR misto**”?

É necessário que parte da disciplina tenha características de extensão e, de preferência, de cunho interdisciplinar.

Por exemplo, atividades de extensão que sejam organizadas na área das Humanidades, possibilitariam que todos os cursos, desenvolvessem certos projetos em cooperação, ou mesmo, dando a possibilidade que estudantes de outras Unidades participarem de projetos.



11) O aluno pode se inscrever em duas ações de extensão no mesmo semestre?

Sim, desde que a sua carga horária semanal seja compatível com os requisitos acadêmicos.



12) Com relação a cursos de extensão e eventos, deve-se contabilizar a carga horária referente ao período de duração do curso ou evento ou deve-se incluir também o tempo que o aluno se dedica a organização do mesmo?

Deve ser levada em consideração toda a carga horária de dedicação do aluno para a organização do evento, ou seja, o antes, durante e o depois.

13) As atividades de extensão podem ser desenvolvidas no mesmo local (território) que é campo de estágio de um curso de graduação?



Sim, cada um obedecerá a sua especificidade. Vale recordar que é salutar que os NDEs, antes de estabelecerem os locus da extensão, favoreçam as realidades onde já se realizam atividades.

Por exemplo, uma escola que esteja recebendo os estágios, poderia viabilizar a possibilidade da extensão envolvendo o bairro, as famílias, e pessoas próximas a referida escola. Seria benéfico observar que a educação está vinculada com outras realidades do Estado, como os campos da Saúde e da Segurança por exemplo.

Reitor da UFSM

Paulo Afonso Burmann

Pró-Reitor de Extensão

Flavi Ferreira Lisboa Filho

Pró-Reitor de Extensão Substituto

Rudiney Soares Pereira

Pró-Reitora de Graduação

Martha Bohrer Adaime

Pró-Reitor de Graduação Substituto

Jerônimo Siqueira Tybusch

Coordenadoria de Ações Regionais e Sustentabilidade

Rudiney Soares Pereira – Coordenador

Alice Moro Neocatto

Elisandra Della-Flora Weinitschke

Núcleo de Divulgação Institucional PRE

Mariana Henriques

Designer Gráfico

Luciomar de Carvalho

extensao@ufsm.br

PROGRAD



PRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
GESTÃO 2018/2021